

# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 016/2015 de autoria do Senhor Prefeito.**

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 016/2015 de autoria do Senhor Prefeito.

Oriento que seja acrescentado no Art.1º :“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei nº 4024 de 22 de dezembro de 2014, **para o exercício programa 2015**, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), destinado a manutenção do programa Regional da Escola da Beleza, com a seguinte classificação orçamentária:

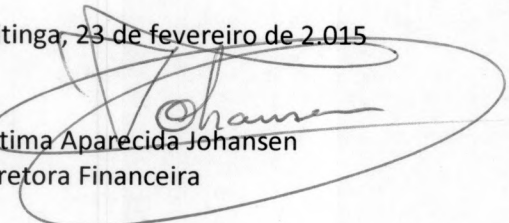
020100 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2002.0000 – Fundo Social de Solidariedade

(029) – 3.3.90.30.00 – 02.100.017 – Material de Consumo .....R\$ 80.000,00

Após a alteração ao Projeto de Lei nº 016/2015 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder o crédito adicional modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.015.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2.015

  
Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

